



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 2 de Junho de 2017 • Número 2499 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.600, DE 31 DE MAIO DE 2017.

*“Dá denominação a Via pública Rua “Jaime Poletti”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “Jaime Poletti”, a Rua nº “03”, localizada no Jardim Água Espraiada, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de maio de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

## LEI ORDINÁRIA Nº 3.601, DE 31 DE MAIO DE 2017.

*Dá denominação a Via Pública “Álvaro Kinock”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua “Álvaro Kinock”, a Rua 2 (dois) sem denominação oficial, localizada no Jardim Água Espraiada, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de maio de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017

O Secretário da Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 032/2017 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 01 – MICROESTE INFORMÁTICA LTDA - EPP - R\$ 13.849,00

LOTE 02 – MICROESTE INFORMÁTICA LTDA - EPP - R\$ 20.100,00

LOTE 03 – LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 13.999,92

Ficam as empresas adjudicatárias, convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do edital.

Leme, 02 de junho de 2017.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion

SECRETÁRIO DA SAÚDE

### RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 027/2017: OBJETO: Registro de Preços

para futuras aquisições de pedra britada e outras: DATA DO PREGÃO: 21 de junho de 2.017, 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 03/06/2017, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 30 de maio de 2.017

Claudemir Aparecido Borges  
Secretário De Serviços Municipais

### RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2017: OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de emulsão asfáltica RR 1 – C: DATA DO PREGÃO: 22 de junho de 2.017, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 03 de junho de 2.017, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 30 de maio de 2.017

Claudemir Aparecido Borges  
Secretário De Serviços Municipais

### RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2017: OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de combustível – GASOLINA, OLEO DIESEL S-10 e ETANOL, para a frota da Prefeitura do Município de Leme, na quantidade estimada constante do ANEXO I. DATA DO PREGÃO: 23 de junho de 2.017, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 03/06/17, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 30 de MAIO de 2.017

Paulo César Máximo  
Secretário de Transportes e Viação

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Pela presente, ficam os interessados devidamente intimados de que deverão acessar o site: [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) (link: licitações), para tomarem ciência das alterações do edital e anexos, etc.

Nova Data

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2017: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE ACABAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRANSPORTE, SERVIÇOS MUNICIPAIS E DE MEIO AMBIENTE. DATA DO PREGÃO: 19 de junho de 2.017, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 30/05/2017, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações (gratuito);

PUBLIQUE-SE

Leme, 29 de maio de 2017.

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde  
Claudemir Aparecido Borges  
Secretário de Serviços Públicos

Andréa Maria Begnami Mazzi  
Secretária de Educação  
Josiane Cristina Francisco de Pietro  
Secretária de Assistência e  
Desenvolvimento Social

Paulo Cesar Máximo  
Secretário de Transportes

Antonio Afonso Barbato  
Secretário de Meio Ambiente

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017

O Secretário da Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 030/2017 adjudicando as empresas conforme segue:

cando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – INDUSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA - R\$ 214.999,99  
Fica a empresa adjudicatária, convocada para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital.  
Leme, 29 de maio de 2017

JOÃO ARRAIS SERÓDIO NETO  
Secretário da Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

Pregão Eletrônico Nº 028/2017 – Registro de preços para aquisições de películas refletivas e não refletivas.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 089/2017 - 3M Do Brasil Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
01	A	R\$ 43,94	
	B	R\$ 43,72	
	C	R\$ 43,94	
	D	R\$ 33,77	
	E	R\$ 16,41	
	F	R\$ 16,41	
	G	R\$ 6,55	

Leme, 19 de maio de 2017

João Arrais Seródio Neto  
Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Mônica Taufic Rosolem ; OBJETO: Rescisão amigável do contrato de locação relativo ao imóvel localizado na R: Cel. João F. Mourão, nº 264 – Leme/SP; DATA DA ASSINATURA: 28.02.2017; LICITAÇÃO: DISPENSADO, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 28 de fevereiro de 2017

Marcel Arle  
Secretário de Cultura e Turismo

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Justa Construtora Eireli Me ; OBJETO: Aditamento – prorrogação do prazo de execução para reurbanização para Praça do Trabalhador; DATA DA ASSINATURA: 03.05.2017; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 03 de maio de 2017

Fernando Wagner Klein  
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Julia Bonatto Volpi, Alice Ap. Volpi Porto, Ary E. Volpi e Agnaldo V. Volpi; OBJETO: Rescisão amigável do contrato de locação relativo ao imóvel localizado na R: Major Rafael Leme, nº 254 – Leme/SP, utilizado pela Vigilância Sanitária; DATA DA ASSINATURA: 30.05.2017; LICITAÇÃO: PADL Nº 015/2010, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 30 de maio de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 008/2017 – Registro de preços para aquisições de filmes para ultrassonografia, mamografia e raio-x, fixadores e reveladores.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 085/2017 - Bacciotti, Silveira & Cia Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
02	1	R\$ 122,66	

Ata nº 090/2017 - Cirúrgica União Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
01	1	R\$ 109,75	
	2	R\$ 393,49	
	3	R\$ 203,08	
	4	R\$ 38,63	
	5	R\$ 71,32	
	6	R\$ 198,12	
	7	R\$ 248,47	
	8	R\$ 118,88	

Lote	Item	Valor	Unit.
03	1	R\$ 238,31	

Leme, 22 de maio de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Saavedra Sandy Sociedade Individual de Advocacia ; OBJETO: Prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica para revisão do Código Tributário Municipal e do Código de Postura Municipal; VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00; PRAZO: 120 dias; DATA DA ASSINATURA: 31.05.2017; LICITAÇÃO: Convite nº 020/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 31 de maio de 2017

Marcos Roberto Bonfogo  
Secretário de Finanças  
João Arrais Seródio Neto

Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil

#### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 030/17: Objeto: Registro de preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, faixa C – DNIT; DATA DO PREGÃO: Dia 21 de junho de 2017 as 13:30 horas; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 03/06/2017, junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito)

Leme, 02 de junho de 2017.

Claudemir Aparecido Borges  
Secretário De Serviços Municipais

### PORTARIAS DO GABINETE

PORTARIA Nº 310/2017, de 12 de abril de 2017

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos e Defesa das Pessoas com Deficiência - COMPED

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para compor o Conselho Municipal dos Direitos e Defesa das Pessoas com Deficiência – COMPED, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Michele Schilagi de Sousa  
RG: 35.165.165-6 CPF: 294.113.548-07  
Suplente: Marília Chiaperini  
RG: 43.299.767-2 CPF: 347.942.888-67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Titular: Andrea de Souza Nardi Francioso  
RG: 26.874.573-0 CPF: 259.426.148-30  
Suplente: Idely Martins Sampaio  
RG: 29.420.313-6 CPF: 286.134.468-76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME**  
AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

**ADMINISTRAÇÃO:** Wagner Ricardo Antunes Filho  
**RESPONSÁVEL:** Patrícia de Queiroz Magatti  
**COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO:** Secretaria de Administração  
Núcleo de Serviços Gráficos

Titular: Elder Paulo Pazzelli Francelino  
 RG: 13.329.882-6 CPF: 059.998.328-02  
 Suplente: Cristina Passarinho  
 RG: 28.105.766-7 CPF: 273.916.028-33

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Simone Vitaliano Graminha Carraro  
 RG: 32.220.693-5 CPF: 216.241.908-47  
 Suplente: Danilo José Goulart dos Santos  
 RG: 34.321.328-X CPF: 327.384.578-35

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

Titular: Rodrigo Marchiori Fioramonte  
 RG: 41.093.411-2 CPF: 331.438.028-39  
 Suplente: Felipe Gallo  
 RG: 36.183.456-1 CPF: 399.215.778-40

## REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme

Titular: Estevan de Almeida  
 RG: 30.149.292 CPF: 314.700.448-11  
 Suplente: Andréa Cristina Armelino Niz  
 RG: 22.613.494-5 CPF: 139.388.138-65

AEAAL – Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Leme

Titular: Aline Maria da Costa Aleixo  
 RG: 34.252.799-X CPF: 339.723.108-62  
 Suplente: Maria Luiza de Andrade Gatto  
 RG: 7.591.831-6 CPF: 052.554.378-32

S.S.P.M.L – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Leme/SP

Titular: Luis Armando Zanca  
 RG: 25.345.306-9 CPF: 259.667.968-07  
 Suplente: Anderson Eduardo Camargo de Castro  
 RG: 32.131.371-9 CPF: 274.563.768-16

Centro de Referência da Pessoa com Deficiência

Titular: Tania Aparecida Pescador  
 RG: 19.698.732-5 CPF: 095.856.328-45  
 Suplente: Damaris Cristina Serafim  
 RG: 41.025.250-5 CPF: 228.391.338-14

Titular: Raquel Indalécio

RG: 20.301.387 CPF: 115.476.608-05  
 Suplente: Mauro Luis Lucas  
 RG: 34.859.352-1 CPF: 283.376.438-38  
 Leme, 12 de abril de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 311/2017, de 26 de abril de 2017

Substitui membros do Conselho Municipal do Idoso - CMI

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI, conforme Ofício CMI nº 012/2017, datado de 11 de abril de 2017, membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, para o biênio 2016/2018, que passa a ser composto da seguinte forma:

## PODER PÚBLICO

Gabinete do Prefeito

Titular: Vanessa Cristina Arantes  
 Suplente: Mayara de Oliveira Mantovanelli

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: CATHIA MARIA DE MARCHI  
 Suplente: Alex Adilson Paulon

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Bernadete Gasparotto  
 Suplente: Divina das Vitórias de Oliveira Araújo  
 Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Lúcia Pariz Nogueira  
 Suplente: Alice Dorotéa Montanher

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Titular: Helton Ricardo Ciani  
 Suplente: Roberta Cristina Vieira Carvalho

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Eduardo Leme da Silva Filho  
 Suplente: Camila Cristina Sculachio

## SOCIEDADE CIVIL

Centro de Convivência do Idoso - Usuários

Titular: Maria Irene Camin Lopes Medeiros  
 Suplente: Celso Antônio Sercolotto

Titular: Alaerte Benedito Schmaltz Freitas

Suplente: Luiz do Amaral Junior

Titular: Maria Célia Teodoro

Suplente: Sônia Aparecida Teixeira Pescador

Casa Dia do Idoso - Usuários

Titular: Flávia Silva Lopes Usello  
 Suplente: Marly Lopes Quatel

Abrigo São Vicente de Paulo

Titular: Cleusa Maria Francisco

Suplente: Daiane Aparecida Landgraf Cariani

Recanto Plácida

Titular: Elaine de Pina Tavares Campos

Suplente: Meire Ellen Cristina de Araújo

Leme, 26 de abril de 2017

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 003/2017.

*Dispõe sobre a aprovação/ concessão de inscrição da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E EDUCACIONAL VILLA MENEZES - junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 583 de 27 de outubro de 2010 e seu Regimento Interno (Decreto Nº 5.383, de 28 de dezembro de 2006), informa:

Considerando as disposições do artigo 90, §1º da Lei Federal 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente que determina ao CMDCA a inscrição e a manutenção do registro de entidades de atendimento à crianças e adolescentes.

Considerando a Resolução CMDCA 005/2016 que disciplina o processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não-Governamentais.

Considerando a deliberação da plenária do dia 15 de março de 2017:

Este Conselho Resolve:

Art. 1º - aprovar a inscrição da Associação Desportiva, Recreativa e Educacional Villa Menezes, cnpj.nº 24.896.153/0001-27, haja vista a apresentação de todos os documentos necessários.

Art. 2º - a entidade será certificada com a numeração 021/2017 e deverá observar os requisitos constantes da Resolução CMDCA 005/2016 para manutenção de seu registro, apresentando documentos para renovação bianualmente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Leme, 15 de março de 2017.

Vera Lucia Gonzalez Maia  
 Presidente CMDCA

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 004/2017.****Dispõe sobre crédito ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, decorrente de alvará judicial**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 583 de 27 de outubro de 2010 e seu Regimento Interno (Decreto Nº 5.383, de 28 de dezembro de 2006), informa:

Considerando repasse do Tribunal de Justiça Vara Criminal de Leme na pessoa da MM. Juíza de Direito Dra. Adriana Barrea procedeu o repasse ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Alvará Judicial Nº1500122675230, que determinou a transferência de R\$ 26.069,38 (vinte e seis mil, sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Considerando que foi feita a conferência com o extrato bancário que nos foi apresentado pela agência do Banco do Brasil onde a conta do FMDCA é mantida, informando que após a transferência do valor acima em data de 23 de fevereiro de 2017, foram registrados rendimentos no valor de R\$ 530,39 (quinhentos e trinta reais, e trinta e nove centavos), até a data de 24 de maio de 2017.

Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsável por gerir o fundo, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei Nº 8.069, de 1990.

Este Conselho Resolve:

Art. 1º - o recurso recebido do Poder Judiciário no valor total de R\$ 26.069,38 (vinte e seis mil, sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), será rateado entre as entidades devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que apresentaram as

Art. 3º - aprovar as propostas de trabalho e respectivo valor das seguintes entidades:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE  
Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS  
Casa do Menor “Francisco de Assis” de Leme  
Centro Educacional Sagrada Família  
Comunidade Vida Melhor – Casa Betel  
Grupo de Apoio à Criança com Câncer  
Guarda Mirim de Leme  
Casa da Criança –Cecilia de Sousa Queiroz

Art. 4º - cada entidade receberá o valor de R\$ 3.324,97 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) a ser creditado nas respectivas contas das entidades vinculadas ao CMDCA.

Art. 5º - as prestações de contas devem ser apresentadas ao CMDCA até 60 dias contados da data da efetivação do crédito, para posterior remessa ao Poder Judiciário, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º - esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Leme, 31 de maio de 2017.

Vera Lucia Gonzalez Maia  
Presidente CMDCA

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 005/2017.****Dispõe sobre Aprovação de pagamento do repasse a Casa Lar I e Casa Lar II para a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 583 de 27 de outubro de 2010 e seu Regimento Interno (Decreto Nº 5.383, de 28 de dezembro de 2006), informa:

Considerando, o Decreto Municipal nº 6.872, de 24 de abril de 2017 que regulamenta as parcerias entre o Município de Leme e as organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº13.204, de 14 de dezembro de 2015 e dá outras providências;

Considerando, o atraso no pagamento dos recursos referente a parceria entre Município de Leme e a Entidade, para a execução de Serviços de Acolhimento Ins-

titucional na modalidade Casa Lar.

Considerando, que a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme continuou a cumprir com suas obrigações, pactuadas com a Municipalidade, conforme Plano de Trabalho e arcando com as despesas da Casa Lar I e II;

Considerando, o vencimento do pagamento do referido convenio em 30 de março de 2017 e a necessidade de respeitar-se todos os procedimentos para a renovação, conforme a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 6.872, de 24 de abril de 2017;

Considerando, a deliberação plenária realizada em 31 de maio de 2017.  
Este Conselho Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pagamento do repasse financeiro de três parcelas vencidas, referente aos meses de abril de 2017, maio de 2017 e junho de 2017, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) cada uma, para o custeio do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar I e II, executado pela Casa do Menor Francisco de Assis de Leme;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Leme, 31 de maio de 2017.

Vera Lucia Gonzalez Maia  
Presidente CMDCA

**DECRETO Nº 6.884, DE 02 DE MARÇO DE 2017.****“Regulamenta o Recadastramento dos Contribuintes e ou Responsáveis Tributários dos Imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal.**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades de atualizar o Cadastro Imobiliário do Município de Leme e a regulamentação disposta no artigo 9º da Lei Ordinária nº 3.520 de 01 de Dezembro de 2016,

**D E C R E T A**

Artigo 1º - Os contribuintes proprietários de imóvel, o titular do seu domínio útil ou possuidor a qualquer título, bem como os responsáveis tributários de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal de Leme ficam obrigados a proceder o recadastramento de seus dados cadastrais e ou outras informações no período de 05/06/2017 a 06/10/2017, presencialmente junto ao Núcleo de Cadastro Imobiliário sito a Avenida Vinte e Nove de Agosto, nº 668 – Centro (Prefeitura Municipal) no horário comercial das 08:00 às 16:00 horas.

Artigo 2º - Estão obrigados ao recadastramento todos os contribuintes, mesmo que gozem de isenção ou imunidade tributária, inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal.

Artigo 3º - Os contribuintes que não procederem ao recadastramento no prazo estabelecido neste Decreto, estarão sujeitos a notificações de cobrança administrativa e judicial que não sejam de sua responsabilidade.

Artigo 4º - Para o recadastramento os contribuintes e ou responsáveis tributários deverão apresentar cópias dos documentos:

**Documentos Pessoais:**

- 1- RG
- 2- CPF
- 3- Comprovante de endereço

**Documentos do Imóvel:**

- 1- Matrícula atualizada do imóvel e ou Escritura Pública de compra e venda registrada ou não;
- 2- Contrato de Compra e Venda registrado ou não;
- 3- Termo de Cessão e Transferência;
- 4- Processos e Averbações de Inventário;
- 5- Carta de Arrematação.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.  
Leme, 02 de junho de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO  
Prefeito do Município de Leme